

LEI N° 1.553, DE 03 DE SETEMBRO DE 1985.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**~~AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.~~**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

~~Art. 1º~~ - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial da importância de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), com a codificação abaixo:

		Gabinete do Prefeito	
3.1.3.0	08	Transf. a Instit. Privada (Rita C.F.Torres)	1.500.000

~~Art. 2º~~ Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são provenientes do:

Excesso Real Líquido de arrecadação	1.500.000
-------------------------------------	-----------

~~Art. 3º~~ Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 03 de setembro de 1985.

**DJALMA MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.